

TERMOS

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00020/2020

Às 10:13 horas do dia 03 de agosto de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. SERGIMAR ANTONIO DE MELO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 30, Pregão nº 00020/2020.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Classificação de Produto (Material)

Descrição Complementar: Manutenção preventiva em 03 impressoras marca Ricoh, modelo Aficio SP C440 DN (Números de Patrimônio: 7383, 7384 e 7385 de 30/10/2019), pelo período de 05 (CINCO) MESES, compreendendo as características complementares descritas no ANEXO I DO EDITAL.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5 Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 2.012,5000 Intervalo Mínimo entre Lances:-

Situação: Homologado

Adjudicado para: AGMR COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.027,0000.

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/07/2020 16:59:38	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AGMR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.770.656/0001-00, Melhor lance: R\$ 1.027,0000
Homologado	03/08/2020 10:13:24	SERGIMAR ANTONIO DE MELO	

JULGAMENTOS

JULGAMENTO DO PREGOEIRO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020

1 - RELATÓRIO

Fora publicado edital - pregão eletrônico nº. 017/2020 com objetivo de contratação de empresa para a manutenção preventiva e corretiva em elevador da marca ATLAS Schindler (525 - 675 kg), com cobertura total de peças estabelecidas no edital e seus anexo.

Em obediência as leis que regem o prazo e publicação do edital, a Pregoeira agendou o certame para o dia 20.07.2020 às 08h:30min no portal Comprasnet. O certame foi realizado na mencionada data e horário conforme estabelecido em edital.

Uma das empresas participantes, denominada como ATENAS ELEVADORES LTDA interpôs recurso afirmando que o certame por ser “preferencialmente para ME E EPP - no caso de não participação de empresas ME E EPP a licitação será realizada para ampla concorrência”.

As demais empresas participantes do certame não apresentaram contrarrazões.

Em síntese, é o relatório.

2 - PARECER

Em conformidade com o disposto na legislação vigente, a Recorrente, apresentou formalmente a intenção de recurso com a apresentação das razões recursais de forma tempestiva.

As razões recursais apresentada pela empresa ATENAS ELEVADORES LTDA trazem questionamentos sobre a classificação da Empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA, frise-se, que ocorreu sem a observância do critério de preferência inerente às ME E EPP.



#TODOSCONTRAOMOSQUITO

DENGUE

**O PERIGO É PARA TODOS.
O COMBATE TAMBÉM.
FAÇA SUA PARTE.**

Saiba mais sobre sintomas, causas e combate em saude.gov.br/combateades

Inácio Bezerra
Campina Grande - PB

Elaine Formiga
Fortaleza - CE

Tatiane Fonseca
Diadema - SP

TODOS PERDERAM UM PARENTE VÍTIMA DO MOSQUITO.

136
MINISTÉRIO DA SAÚDE

Depreende-se do edital, de modo bastante claro, a previsão no que toca à restrição da licitação para as empresas classificadas como ME e EPP.

A par da referida previsão, com amparo no princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, que tem como escopo proporcionar segurança jurídica tanto para a Administração Pública como para o licitante, no sentido de não serem surpreendidos com imposições não catalogadas no edital, é que não é admissível a prática de atos inesperados sem lastro editálicio.

Desse modo, considerando que a licitante denominada como ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA não está enquadrada na condição de ME e/ou EPP, e tendo ciência nos autos, da participação de outras empresas enquadradas na referida condição, ou seja, de ME e/ou EPP, a manutenção de sua classificação, viola o princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, não devendo, portanto, ser aceitável os efeitos da exteriorização dos atos externados pela Administração Pública, em especial, no presente certame, que esteja em desarmonia com a legalidade do ato ora praticado.

3 - CONCLUSÃO

Diante do exposto, dá-se PROVIMENTO AO RECURSO apresentado, desclassificando a primeira colocada, empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA em razão da desconformidade de sua classificação pelos fundamentos de direito ora apresentados.

Submeto a análise e decisão do Ordenador de Despesas.

Publique-se e intime-se da decisão.

Uberlândia, 04 de agosto de 2020

Andrea Alves Rodrigues
Pregoeira

PORTARIAS

PORTARIA 573/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 06 de agosto de 2020, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Edilson José Graciolli:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 03
Lucas Campos Duarte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 03 de agosto de 2020.

RONALDO CÉSAR VILELA TANNÚS
Presidente

ATAS

RESUMO DA ATA DA 10ª REUNIÃO DO 6º PERÍODO DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM VINTE E TRÊS DE JULHO DE 2020 QUINTA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA:

Presidente - Ronaldo Tannús; 1º Vice-Presidente - Antônio Carrijo; 2º Vice-Presidente - Leandro Neves; 3º Vice-Presidente - Pastor Átila; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Sérgio do Bom Preço; 2º Secretário - Sargento Ednaldo.

ABERTURA: Ao vigésimo terceiro dia do mês de julho de dois mil e vinte, quinta-feira, o Presidente, Ronaldo Tannús, declarou aberta a presente reunião, realizada virtualmente de acordo com a Resolução nº 125/20, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. APRESENTAÇÃO DE PROJETOS, DEVOLUÇÃO DE PROCESSOS E OUTROS: Foram Considerados Objetos de Deliberação: 01) Projeto de Lei que Dispõe sobre a implantação de melhores hábitos alimentares nas escolas municipais de Uberlândia, para prevenção da má alimentação e obesidade dos jovens e crianças, de autoria do Vereador Sérgio do Bom Preço; 02) Projeto de Lei que Institui plataforma digital para acompanhamento de alunos do município de Uberlândia e dá outras providências, de autoria do Vereador Sérgio do Bom Preço; 03) Projeto de Lei que Dispõe sobre a queima de pneus e outros objetos em vias públicas durante manifestações populares, de autoria do Vereador Sérgio do Bom Preço; 04) Projeto de Lei que Institui no âmbito do município de Uberlândia a Semana de Conscientização Pela Educação Sem Violência, de autoria do Vereador Sérgio do Bom Preço; 05) Projeto de Lei que Reconhece a prática de atividades e exercícios físicos como essenciais para a população de Uberlândia em estabelecimentos prestadores de serviços destinados a essa finalidade, bem como em espaços públicos em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais, de autoria do Vereador Marcelo Cunha. Foram encaminhados: PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: 01) Projeto de Lei nº 378/17 que Torna obrigatória a instalação de sistemas de gravação de áudio e vídeo em estabelecimentos comerciais destinados à exibição, tratamento, higiene e estética de animais domésticos, como pet shops, clínicas veterinárias e similares e dá outras providências, de autoria do Vereador Paulo César - PC, com emenda às fls. 20; 02) Projeto de Lei nº 1420/20 que Autoriza o Poder Executivo a suspender, temporariamente, o repasse dos descontos de empréstimos consignados em folha de pagamento dos servidores ativos e inativos, aposentados e pensionistas do município de Uberlândia, em de-



corrência da pandemia do novo Coronavírus - COVID-19, às instituições financeiras e dá outras providências, de autoria do Vereador Heliomar Bozó. **ORDEM DO DIA:** Foi aprovada a ata da 9ª Reunião do 6º Período da 4ª Sessão Ordinária. Foram aprovados os requerimentos, indicações e moções nºs 35513 a 35534, 35536, 35537, 35539, 35540, 35542 a 35548, 35550, 35551, 35553, 35555 a 35564, 35566 a 35612, 35614 a 35633/20. Foram aprovados os pedidos de informação nºs 720, 721/20. **PROJETOS EM DISCUSSÃO: PEDIDO DE VISTA:** Foi concedida vista à Vereadora Gláucia da Saúde por 48 horas ao Projeto de Lei nº 1396/20 que Dispõe sobre a instalação de brinquedos adaptados para crianças com deficiência em locais públicos e privados de lazer, de autoria do Vereador Ronaldo Tannús, Guilherme do Econômico, Sargento Ednaldo, Leandro Neves e Liza Prado. Foi aprovado o pedido do Líder do Prefeito, Vereador Carrijo, para urgência na tramitação do Projeto de Lei nº 1411/20 e do Projeto de Lei nº 1414/20 e para manutenção destes na pauta de hoje, por 18 votos favoráveis e 08 votos contrários. Em 1ª Discussão foram aprovados: 01) Projeto de Lei nº 1411/20 que Altera o anexo V - Programas de Governo da Lei nº 12.853, de 14 de dezembro de 2017 e suas alterações - Plano Plurianual - PPA 2018-2021, e o anexo III - Metas e Prioridades para 2020 da Lei nº 13.150, de 26 de julho de 2019 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020, autoriza a abertura de crédito especial no orçamento da Câmara Municipal de Uberlândia no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 26 votos favoráveis; 02) Projeto de Lei nº 1414/20 que Autoriza a suspensão dos pagamentos das prestações dos termos de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários que especifica e das contribuições previdenciárias patronais que menciona, devidos ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Uberlândia - IPREMU e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 26 votos favoráveis. **DEVOLUÇÃO DE PROJETOS:** Foi devolvido para o autor o Projeto de Lei nº 1358/20 que Dispõe sobre a instalação de dispositivo eletrônico de contagem de pessoas presentes em casas noturnas, de autoria do Vereador Walquir Amaral. Foi aprovado pelo Plenário o pedido do Líder do Prefeito, Vereador Carrijo, para a realização da 2ª discussão e votação do Projeto de Lei nº 1411/20 e do Projeto de Lei nº 1414/20, em reunião extraordinária no dia de hoje. O Presidente, Ronaldo Tannús, agradeceu a presença de todos convidando para a próxima sessão e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

RONALDO TANNÚS
Presidente
SÉRGIO DO BOM PREÇO
1º Secretário

RESUMO DA ATA DA 3ª REUNIÃO DO 5º PERÍODO DA 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM VINTE E TRÊS DE JULHO DE 2020 QUINTA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA: Presidente - Ronaldo Tannús; 1º Vice-Presidente - Antônio Carrijo; 2º Vice-Presidente - Leandro Neves; 3º Vice-Presidente - Pastor Átila; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Sérgio do Bom Preço; 2º Secretário - Sargento Ednaldo. **ABERTURA:** Ao vigésimo terceiro dia do mês de julho de dois mil e vinte, quinta-feira, o Presidente, Ronaldo Tannús, declarou aberta a presente reunião, realizada virtualmente de acordo com a Resolução nº 125/20. **ORDEM DO DIA: PROJETOS EM DISCUSSÃO:** Em 2ª Discussão e Redação Final foram aprovados: 01) Projeto de Lei nº 1411/20 que Altera o anexo V - Programas de Governo da Lei nº 12.853, de 14 de dezembro de 2017 e suas alterações - Plano Plurianual - PPA 2018-2021, e o anexo III - Metas e Prioridades para 2020 da Lei nº 13.150, de 26 de julho de 2019 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020, autoriza a abertura de crédito especial no orçamento da Câmara Municipal de Uberlândia no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 26 votos favoráveis; 02) Projeto de Lei nº 1414/20 que Autoriza a suspensão dos pagamentos das prestações dos termos de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários que especifica e das contribuições previdenciárias patronais que menciona, devidos ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Uberlândia - IPREMU e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 26 votos favoráveis. O Presidente, Ronaldo Tannús, agradeceu a presença e convocou todos os Vereadores para a 1ª Reunião do 7º Período da 4ª Sessão Ordinária, que será realizada virtualmente no dia 04 de agosto de 2020, terça-feira, no horário regimental, conforme a Resolução nº 125/20, e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

RONALDO TANNÚS
Presidente
SÉRGIO DO BOM PREÇO
1º Secretário



EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XIX nº 2815, TERÇA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2020 | EDIÇÃO DE HOJE 03 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Leonardo Pereira MTB/MG 08.886;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br